

# Estudo Técnico Preliminar 66/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 18220.002553/2024-53

## 2. Descrição da necessidade

A Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) tem competência, nos termos do inciso XX, artigo 27, do Decreto nº 11.907, de 20 de janeiro de 2024, para planejar, coordenar e realizar as atividades de repressão aos ilícitos tributários e aduaneiros, inclusive contrafação, pirataria, entorpecentes e drogas afins, armas de fogo, lavagem e ocultação de bens, direitos e valores, observada a competência específica de outros órgãos.

Neste sentido, a RFB promove diversas ações de combate ao contrabando, ao descaminho e a diversos outros ilícitos aduaneiros que implicam em risco de agressão física inerente à atividade de auditores-fiscais e analistas tributários envolvidos, o que motiva o emprego seletivo da força para suas defesas, inclusive com o emprego de armas de fogo adquiridas pela instituição para esse fim.

Na maioria dos cenários operacionais de vigilância e repressão, o emprego de arma de fogo para proteção pessoal (arma curta) e coletiva (arma longa) são necessários por alcançarem situações corriqueiras operacionais de combate ao contrabando e descaminho, como as atividades realizadas por equipes especiais que atuam em estradas não pavimentadas, em locais abertos, afastados, em regiões de fronteira, que dificultam a logística e o envio de equipe de reforço; e, ainda, no acompanhamento corriqueiro de mercadorias apreendidas de alto valor, do local de apreensão ao respectivo depósito.

Nessas situações, as equipes operacionais da Receita Federal estão expostas a reações de enfrentamento adversas por parte dos infratores para impedir que se aproximem e exerçam o poder fiscalizatório estatal; assim como, sujeita à investida de criminosos para recuperação de suas cargas apreendidas.

Para tanto, os servidores operacionais precisam se capacitar continuamente para realizarem suas competências institucionais e ao mesmo tempo serem capazes de se defenderem dessas ameaças.

Assim sendo, para proporcionar a adequada qualificação e a utilização do armamento institucional, se faz necessária a compra de munições nos calibres 9mm e 5,56x45mm nos tipos para treinamento e para uso operacional, em conformidade ao Planejamento Estratégico de Aquisições aprovado pelo Estado Maior do Exército Brasileiro.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante                                        | Responsável              |
|----------------------------------------------------------|--------------------------|
| Subsecretaria de Administração Aduaneira                 | Fabiano Coelho           |
| Coordenação-Geral de Combate ao Contrabando e Descaminho | Raphael Eugenio de Souza |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Trata-se de aquisição de material de consumo para as armas institucionais e para os treinamentos necessários à manutenção do porte de arma de fogo e ao uso adequado do armamento.

As munições pesquisadas correspondem à especificação almejada de aquisição por atender aos requisitos técnicos para uso nas armas institucionais. As munições de treinamento são condizentes com aquisições anteriores (Anexo 1 – Notas Fiscais). As munições operacionais 9mm 147g serão utilizadas como padrão para as armas desse calibre, tanto as pistolas quanto as carabinas recém adquiridas (Anexo 2 - Nota Técnica - CBC Bonded EXPO P 147gr) e as

munições OTM – *Open Tip Match* serão utilizadas em substituição às munições Comum M193 para utilização nas carabinas em calibre 5.56x45mm NATO (Anexo 3 - Nota Técnica Munição CBC OTM Cal 5.56x45mm)

A contratação será mediante inexigibilidade de licitação, fundamentado no Art. 74, inc. I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por ser a CBC a única a operar em território nacional na fabricação das munições buscadas no presente pleito.

Foram anexadas as declarações de exclusividade emitidas pelo Sindicato Nacional das Indústrias de Materiais de Defesa – SIMDE, e realizada a conferência das assinaturas adicionadas às respectivas declarações (Anexo 4).

Outrossim, a Companhia Brasileira de Cartuchos é a única fabricante de munições que realiza em seu processo produtivo a gravação para identificação do lote e do adquirente, conforme exigência da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que assim dispõe em seu art. 23, § 2º:

*“Art. 23. A classificação legal, técnica e geral bem como a definição das armas de fogo e demais produtos controlados, de usos proibidos, restritos, permitidos ou obsoletos e de valor histórico serão disciplinadas em ato do chefe do Poder Executivo Federal, mediante proposta do Comando do Exército. (Redação dada pela Lei nº 11.706, de 2008)”*

(...)

*§ 2º Para os órgãos referidos no art. 6º, somente serão expedidas autorizações de compra de munição com identificação do lote e do adquirente no culote dos projéteis, na forma do regulamento desta Lei.”*

Em complemento, foi anexado o Parecer nº 111/2021 do Núcleo de Coordenadoria de Assessoria Jurídica do Tribunal Regional Federal da 5ª Região (T5-DG-AJ), cuja análise tem por objeto a aquisição de munições, o qual tem a mesma conclusão de inexigibilidade (Anexo 5).

## 5. Levantamento de Mercado

Por se tratar de fabricante única operando no território brasileiro na fabricação das munições buscadas, não é possível se encontrar qualquer resultado realizado em levantamento no mercado nacional, restando prejudicado o item, portanto, por se tratar de mercado monopolizado pela fabricante identificada.

## 6. Descrição da solução como um todo

A aquisição das munições demandadas atenderá à necessidade da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, permitindo que sejam substituídas as semelhantes que estão próximas do final da sua vida útil, suprir a necessidade de munições para as carabinas recém adquiridas, bem assim sejam executados os treinamentos programados para habilitação dos agentes da corporação para o uso legal das armas institucionais, e ainda a manutenção das habilidades exigidas através de treinamentos práticos periódicos aos que já estão habilitados e necessitam usar as armas de acordo com a doutrina e permissões legais.

A solução proposta contempla a aquisição de munições de armas de fogo, com as seguintes especificações técnicas:

- Munições para Carabinas:
  - Calibre: 5,56x45mm, compatível com os fuzis e carabinas atualmente utilizadas pela RFB.
  - Calibre 9mm, compatível com carabinas recém adquiridas a serem utilizadas pela RFB a partir de janeiro/2025.
  - Tipo de munição: Munições de alto poder de penetração, adequadas para operações de maior alcance e eficácia no combate ao crime organizado.
- Munições para Pistolas:

- Calibre: 9mm, utilizado pelas pistolas de porte médio utilizadas pela RFB.
- Tipo de munição: Munição de baixo recuo e alta precisão, adequada para uso em fiscalização e operações de segurança em ambientes fechados e de menor alcance.
- Normas de Conformidade: As munições devem atender às normas de segurança e de controle de qualidade exigidas por órgãos reguladores, como o Exército Brasileiro e a Polícia Federal, garantindo o fornecimento de produtos que cumpram os requisitos legais e técnicos.
- Embalagem e Armazenamento: As munições devem ser entregues em embalagens seguras, garantindo a integridade física durante o transporte e o controle de rastreabilidade de cada lote, com o devido controle de qualidade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As munições do tipo Treina são utilizadas nos treinamentos anuais, tanto para as armas curtas em calibre 9mm como para as armas longas nos calibres 9mm e 5,56x45mm. O cálculo foi realizado para suprir os treinamentos de formação - Cursos de Formação em Arma Curta (CFAC) e Curso de Formação em Arma Longa (CFAL), periódicos e de manutenção de cautela, conforme previsão normativa do número de munições por arma (Portaria RFB nº 1.902 /2010) e aprovada no Planejamento Estratégico de Aquisições pelo Exército Brasileiro, Portaria C Ex nº 2.254 – Aces Rto, de 22 de maio de 2024.

Há ainda, a previsão de realização do Curso de Formação de Instrutores (CFIAT) para a ampliação do número de Instrutores de Armamento e Tiro da RFB (IAT-RFB), treinamento dos próprios IATs, da capacitação operacional da Equipe de Pronto Resposta (EPR) da Receita Federal (equipe especializada para atuar em operações de vigilância e repressão em âmbito nacional), além de treinamentos específicos das equipes de inteligência fiscal vinculadas à Coordenação-Geral de Pesquisa e Investigação (Copei) da RFB.

As munições operacionais são necessárias para suprir os novos acautelamentos de armamento institucional. Recentemente, houve aquisição de 150 carabinas que utilizam munições 9mm e 138 carabinas para munições 5,56 X45mm. Além das carabinas, há previsão de acautelamentos de mais de 200 pistolas institucionais 9mm até o final de 2025.

Para suprir tais necessidades, está prevista a aquisição de 26.000 munições 5,56X45mm OTM, 88.000 munições 5,56X45mm Comum M193 Treina, 676.000 munições 9mm NTA 124gr e 48.000 munições 9mm Operacional 147gr.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.396.025,00

| AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES |                                     |                                 |            |                   |
|-----------------------|-------------------------------------|---------------------------------|------------|-------------------|
| Item                  | Tipo                                | Preço (R\$) Médio de Referência | Quantidade | Preço (R\$) TOTAL |
| 1                     | Munição 5,56X45mm OTM               | 19,03                           | 26.000     | 494.700           |
| 2                     | Munição 5,56X45mm Comum M193 Treina | 11,41                           | 88.000     | 1.003.700,00      |
| 3                     | Munição 9mm NTA 124gr               | 4,86                            | 676.000    | 3.283.850,00      |

|                                             |                               |       |        |                     |
|---------------------------------------------|-------------------------------|-------|--------|---------------------|
| 4                                           | Munição 9mm Operacional 147gr | 12,79 | 48.000 | 613.775,00          |
| <b>Preço de Referência para Contratação</b> |                               |       |        | <b>5.396.025,00</b> |

O valor total estimado é de R\$ 5.396.025,00 (Cinco milhões, trezentos e noventa e seis mil e vinte e cinco reais).

A razoabilidade dos preços pauta-se pelos valores praticados em aquisições anteriores, cujas notas fiscais seguem anexas, sendo que ao preço unitário na nota fiscal deve ser acrescido do valor do IPI que é destacado na nota em separado, e considerando o natural reajuste ao longo do tempo.

Ainda em relação à pesquisa de preços, é possível fazer a verificação da compatibilidade de preços, mas não a pesquisa de preços com diversos fornecedores, vez que as munições precisam ser gravadas/marcadas para identificação do fornecedor e adquirente conforme determina a lei, e, por razões técnicas, isso só pode ser executado no processo de fabricação, sendo que a empresa em questão é a única fábrica que realiza esse processo de marcação das munições.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há interesse econômico da administração no parcelamento da solução uma vez que acarretaria aumento de custos de frete e embalagens.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foi constada a necessidade de contratação correlata ou interdependente. A aquisição de munições é realizada de forma centralizada, com possibilidade de entrega descentralizada.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Há previsão orçamentária feita pela Subsecretaria de Administração Aduaneira para a contratação. Ademais consta do Plano das Contratações Anual (PCA) 2024, registrada sob número DFD 389/24.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Equipar os servidores da Receita Federal que atuam nas atividades de polícia administrativa, vigilância e repressão com equipamentos de excelência em termos de segurança mantendo-os sempre em compasso com a vanguarda tecnológica referente à segurança pública.

Economia de tempo e de custos com treinamento. Também resultará em melhor desempenho e, consequentemente, segurança operacional dos servidores.

## 13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências adicionais por parte da RFB para a correta realização do serviço pela contratada.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratante deverá adotar medidas que possam reduzir ou eliminar possíveis impactos ambientais, como o recolhimento e armazenamento dos estojos deflagrados em treinamentos que são coletados posteriormente pela contratada para fins de reaproveitamento.

Nesse sentido, a futura contratada forneceu documento intitulado carta DICOM 0511B/22 (Anexo 9), onde presta informações referentes à devolução de estojos vazios/deflagrados, para fins de promover a destinação ambientalmente adequada devendo constar cláusula específica para o envio do material.

Desta forma, entende-se que estão presentes as medidas e critérios de redução do impacto ambiental preconizadas pela Lei nº 12.305 de 2 de agosto de 2010 e pelo Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, que institui e regula, respectivamente a Política Nacional de Resíduos Sólidos, devendo tal condição constar do Projeto Básico e do contrato a ser celebrado.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

14.1. Os serviços prestados pela futura contratada deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CONTRATANTE;

14.2. São proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

I - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

II - lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

III - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;

IV - outras formas vedadas pelo poder público.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Por todo o exposto, DECLARAMOS que a solução que melhor atende o interesse público, no caso concreto, para uso nos mais variados cenários operacionais em que atuam os servidores da Receita Federal, é a aquisição das munições, conforme exposto neste ETP; a qual consideramos que a respectiva contratação é plenamente viável.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**MILLENA WIESE**

Integrante Técnica

**PAULO HENRIQUE MARCUSO KAWASHITA**

Integrante Técnico



*Assinou eletronicamente em 08/01/2025 às 14:29:50.*

**CRISTIANO MOUSSA FIGUEIREDO**

Integrante Técnico

**MARCOS LIRA PEREZ**

Integrante Técnico

**IZABELLE KAROLLINE DAMASCENO CATANHEIDE**

Integrante Técnica

**MARCELO MOSSI VENDRAMINI**

Integrante Técnico

**DAVI DANTAS DOMINGOS**

Integrante administrativo de Licitação

**LUCIANO POSSAMAI**

Integrante Administrativo de Contrato

Despacho: Aprovo o respectivo Estudo Técnico Preliminar

**RAPHAEL EUGENIO DE SOUZA**

Autoridade competente

Despacho: Aprovo o respectivo Estudo Técnico Preliminar.

**FABIANO COELHO**

Autoridade competente